



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP		
(X) SIM	() NÃO	() NÃO

1. OBJETO

1.1. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos destinados ao abastecimento das Farmácias Municipais, abrangendo os medicamentos integrantes da REMUME 2026, constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1.947/2026, e os medicamentos relacionados no Anexo II da mesma Lei, destinados às pessoas carentes mediante avaliação social.

1.2. A contratação destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, assegurando a continuidade da assistência farmacêutica e o abastecimento regular das Farmácias Municipais.

1.3. Quantitativos: a relação contém 158 itens. Os itens 1 a 110 possuem quantidades estimadas com base no consumo dos últimos 12 (doze) meses, no número de pacientes atendidos e na demanda projetada. Os itens 111 a 158 correspondem aos 48 medicamentos do Anexo II da Lei Municipal nº 1.947/2026 e possuem quantidades estimadas com base no consumo dos últimos 12 (doze) meses, no número de pacientes atendidos e na demanda projetada.

1.4. A descrição, a unidade de fornecimento e a quantidade estimada de cada item constam na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACECLOFENACO COMPRIMIDO 100 MG BR 271666	COMPRIMIDO	4.000	0,7917	3.166,8000
2	ACETATO DE PREDNISOLONA SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML BR 448591	FRASCO	100	16,9458	1.694,5800
3	ACETILCISTEÍNA SACHÊ 600MG BR 434110	SACHE	10.000	0,6439	6.439,0000
4	ACETILCISTEÍNA XAROPE 20MG/ML FRASCO 120ML BR 270558	FRASCO	600	7,1212	4.272,7200
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO COMPRIMIDO 250MG BR 278338	COMPRIMIDO	3.000	1,4478	4.343,4000
6	ARIPIRAZOL COMPRIMIDO 10MG BR 364780	COMPRIMIDO	5.000	0,4544	2.272,0000
7	ARIPIRAZOL SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO COM 150ML BR 472780	FRASCO	300	157,1020	47.130,6000
8	AXETILCEFUROXINA - COMPRIMIDO 500MG S/C	COMPRIMIDO	3.000	3,5037	10.511,1000
9	BACLOFENO COMPRIMIDO 10MG BR 271746	COMPRIMIDO	8.000	0,1539	1.231,2000
10	BENZOILMETRONIDAZOL/ NISTATINA/ BENZALCONIO CREME VAGINAL 62,5 MG + 25.000 UI + 1,25 MG/G TUBO 40 GR BR 395836	CREME	100	20,1838	2.018,3800





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

11	BESILATO LEVANLODIPINO COMPRIMIDO 5MG BR 424169	COMPRIMIDO	2.000	1,5158	3.031,6000
12	BETAMETASONA DIPROPIONATO + ASSOCIADA COM CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G +0,5 MG/G TUBO COM 30 GR BR 284114	CREME	600	7,5526	4.531,5600
13	BILASTINA COMPRIMIDO 20MG BR 412840	COMPRIMIDO	5.000	1,3711	6.855,5000
14	BIMATOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,3MG/ML FRASCO 3 ML BR 271848	FRASCO	120	18,7602	2.251,2240
15	BISACODIL COMPRIMIDO 5MG BR 269603	COMPRIMIDO	1.000	0,2000	200,0000
16	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3MG BR 271773	COMPRIMIDO	8.000	0,0877	701,6000
17	BROMETO TIOTRÓPIO FRASCO 2,5MCG C/ REFIL 60 DOSES BR 383660	FRASCO	120	340,8650	40.903,8000
18	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML FRASCO 10ML BR 269956	FRASCO	500	2,0532	1.026,6000
19	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10MG BR 269954	COMPRIMIDO	12.000	0,1459	1.750,8000
20	BUPROPIONA COMPRIMIDO 150MG BR 268994	COMPRIMIDO	25.000	0,5807	14.517,5000
21	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20MG/G 30 G BR 308736	CREME	300	3,2706	981,1800
22	CETOPROFENO INJETAVEL 50 MG/ML 2 ML BR448845	AMPOLA	600	1,4500	870,0000
23	CETOPROFENO SOLUÇÃO ORAL 20MG/ML FRASCO 20ML BR 268424	FRASCO	800	3,5656	2.852,4800
24	CETOPROFENO COMPRIMIDO 100MG BR 393813	COMPRIMIDO	12.000	1,0284	12.340,8000
25	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO COMPRIMIDO 5MG BR272166	COMPRIMIDO	30.000	0,0648	1.944,0000
26	CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG BR 276378	COMPRIMIDO	25.000	0,5909	14.772,5000
27	CIMETIDINA COMPRIMIDO 200MG BR 267627	COMPRIMIDO	1.000	0,4376	437,6000
28	CIPROFLOXACINO ASSOCIADO COM DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3,5MG/ML +1MG/ML FRASCO 5ML BR 460884	FRASCO	150	10,7200	1.608,0000
29	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2MG BR 270119	COMPRIMIDO	25.000	0,0493	1.232,5000
30	CLORIDRATO CLONIDINA COMPRIMIDO 0,100MG BR 272043	COMPRIMIDO	2.000	0,3640	728,0000
31	CLORIDRATO DE METILFENIDATO COMPRIMIDO 10MG BR 272320	COMPRIMIDO	40.000	0,6781	27.124,0000
32	CLORIDRATO DE METILFENIDATO COMPRIMIDO 36MG BR 308226	COMPRIMIDO	4.000	9,2916	37.166,4000
33	CLORIDRATO DE PAROXETINA COMPRIMIDO 20MG BR 273940	COMPRIMIDO	25.000	0,2388	5.970,0000
34	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA COMPRIMIDO 75MG BR 272382	COMPRIMIDO	45.000	0,4683	21.073,5000
35	CLORIDRATO DULOXETINA COMPRIMIDO 30MG BR 302442	COMPRIMIDO	40.000	1,2751	51.004,0000





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

36	CLORIDRATO TRAZODONA COMPRIMIDO 50MG BR276948	COMPRIMIDO	20.000	0,4650	9.300,0000
37	COLCHICINA COMPRIMIDO 0,5MG BR 267642	COMPRIMIDO	2.000	0,2986	597,2000
38	COLLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA 30G BR 270495	POMADA	300	17,1300	5.139,0000
39	DESLORATADINA XAROPE 0,5MG/ML FRASCO 100 ML BR 337468	FRASCO	500	13,4951	6.747,5500
40	DESOGESTREL COMPRIMIDO 75MG BR 356701	COMPRIMIDO	4.000	0,1948	779,2000
41	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL POMADA 11,6MG/G EQUIVALENTE A 10MG/G 60G BR 448612	POMADA	4.000	5,7525	23.010,0000
42	DICLOFENACO POTÁSSICO COMPRIMIDO 50MG BR 270992	COMPRIMIDO	3.000	0,1118	335,4000
43	DICLOFENACO SÓDICO SOLUÇÃO INJETAVEL 25MG/ML AMPOLA 3ML BR 271003	AMPOLA	500	0,7688	384,4000
44	DICLORIDRATO BETAISTINA COMPRIMIDO 16 MG BR 267936	COMPRIMIDO	45.000	0,2650	11.925,0000
45	DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA XAROPE 2,0MG/ML FRASCO 100ML BR 394263	FRASCO	400	6,0526	2.421,0400
46	DIOSMINA ASSOCIADA À HESPERIDINA COMPRIMIDO 450/50MG BR 273818	COMPRIMIDO	80.000	0,5230	41.840,0000
47	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA FLACONETE 400MG SUSPENSÃO 2ML BR 267907	FLACONETE	2.500	7,2650	18.162,5000
48	DIVALPROATO DE SÓDICO CAPSULA 125MG BR 352911	CAPSULA	2.000	1,0397	2.079,4000
49	DOMPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 ML BR 269963	FRASCO	50	13,6228	681,1400
50	DOMPERIDONA COMPRIMIDO 10MG BR 269962	COMPRIMIDO	25.000	0,0462	1.155,0000
51	DUTASTERIDA + TANSULOSINA CÁPSULA 0,5MG/0,4MG BR 428705	CAPSULA	5.000	2,2462	11.231,0000
52	EMPAGLIFLOZINA COMPRIMIDO 10MG BR 437078	COMPRIMIDO	10.000	5,7342	57.342,0000
53	ENOXAPARINA AMPOLA 40MG/0,4ML BR 448982	AMPOLA	500	21,6375	10.818,7500
54	ESCITALOPRAM OXALATO COMPRIMIDO 10MG BR 291770	COMPRIMIDO	150.000	0,1697	25.455,0000
55	ESCITALOPRAM OXALATO COMPRIMIDO 20MG BR 480857	COMPRIMIDO	20.000	0,6112	12.224,0000
56	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO SOLUÇÃO ORAL 10MG/ML FRASCO 20 ML BR 267281	FRASCO	200	6,9872	1.397,4400
57	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO COMPRIMIDO 10MG BR 267283	COMPRIMIDO	8.000	0,5277	4.221,6000
58	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO 10MG +250MG BR270620	COMPRIMIDO	25.000	0,2928	7.320,0000
59	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 6,67 MG + 333MG/ML FRASCO 20 ML BR 270622	FRASCO	400	5,7304	2.292,1600
60	ESOMEPRAZOL COMPRIMIDO 40 MG BR274187	COMPRIMIDO	3.000	1,6463	4.938,9000





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

61	ESZOPICLONA COMPRIMIDO 3MG BR 466368	COMPRIMIDO	25.000	3,1873	79.682,5000
62	FERRIPOLIMALTOSE SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 20 ML S/C	FRASCO	300	30,3233	9.096,9900
63	FITOMENADIONA AMPOLA 1ML DOSAGEM 10MG/ML BR 292399	AMPOLA	200	2,1575	431,5000
64	HEDERA HELIX XAROPE 15MG/ML FRASCO 100 ML BR 604745	FRASCO	300	20,9250	6.277,5000
65	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL COMPRIMIDO 2,5MG BR 362720	COMPRIMIDO	40.000	0,2816	11.264,0000
66	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM COMPRIMIDO 10MG BR 278316	COMPRIMIDO	8.000	0,0969	775,2000
67	8-HIDROXIQUINOLINA BORATO ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA 0,4MG + 140MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 8ML BR 278265	FRASCO	250	15,2610	3.815,2500
68	LACOSAMIDA COMPRIMIDO 100 MG BR 434406	COMPRIMIDO	6.000	4,3979	26.387,4000
69	LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG BR 305270	COMPRIMIDO	5.000	1,7125	8.562,5000
70	LOPERAMIDA CLORIDRATO COMPRIMIDO 2MG BR 273264	COMPRIMIDO	1.000	0,1262	126,2000
71	MALEATO LEVOMEPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 20 ML BR 268130	FRASCO	250	13,3603	3.340,0750
72	MALEATO LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100MG BR 268129	COMPRIMIDO	4.000	0,7700	3.080,0000
73	MANITOL 20% FRASCO 250ML BR 299675	FRASCO	800	9,3054	7.444,3200
74	MELOXICAM COMPRIMIDO 15MG BR 273554	COMPRIMIDO	15.000	0,1680	2.520,0000
75	MIRTAZAPINA COMPRIMIDO 30MG BR 294536	COMPRIMIDO	30.000	0,7950	23.850,0000
76	MONTELUCASTE COMPRIMIDO 5MG BR394655	COMPRIMIDO	10.000	0,7225	7.225,0000
77	NALTREXONA CLORIDRATO COMPRIMIDO 50MG BR 273266	COMPRIMIDO	1.500	4,4731	6.709,6500
78	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G CREME DERMATOLOGICO 10 G BR 273167	CREME	3.000	9,3821	28.146,3000
79	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60 G BR 266788	CREME	300	7,2304	2.169,1200
80	NITAZOXANIDA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML 45 ML BR 368640	FRASCO	200	12,4829	2.496,5800
81	OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO 300MG BR 273257	COMPRIMIDO	7.000	0,9398	6.578,6000
82	PANTOPRAZOL COMPRIMIDO 40 MG BR 267892	COMPRIMIDO	60.000	0,2003	12.018,0000
83	PENTOXIFILINA CÁPSULA 400 MG BR 268159	CAPSULA	2.000	1,9175	3.835,0000
84	PERICIAZINA SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML GOTAS FRASCO 20ML BR 300989	FRASCO	100	20,2850	2.028,5000
85	POLICRESULENO ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, 50MG + 10MG/G POMADA RETAL BISNAGA 30G COM 10 APLICADORES BR 367725	BISNAGA	300	75,6100	22.683,0000





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

86	PREGABALINA CAPSULA 75MG BR 388712	CAPSULA	120.000	0,2425	29.100,0000
87	PROGESTERONA CAPSULA 200MG BR 273952	CAPSULA	3.000	2,6948	8.084,4000
88	PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10MG BR 273135	COMPRIMIDO	40.000	0,5058	20.232,0000
89	RACECADOTRILA COMPRIMIDO 100MG BR 275937	COMPRIMIDO	800	3,9718	3.177,4400
90	RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO 5.000UI + 900UI + 150MG/G CREME DERMATOLÓGICO 45 G BR 298548	CREME	1.200	8,1082	9.729,8400
91	RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI + 10.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML BR 399414	FRASCO	300	5,7321	1.719,6300
92	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY 20 ML BR 271140	FRASCO	350	6,9200	2.422,0000
93	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ML COM PIPETA DOSADORA BR 284106	FRASCO	500	14,1661	7.083,0500
94	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG BR 272839	COMPRIMIDO	15.000	0,1783	2.674,5000
95	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2MG BR 268149	COMPRIMIDO	45.000	0,1297	5.836,5000
96	RIVAROXABANA COMPRIMIDO 20MG BR 412091	COMPRIMIDO	30.000	0,2702	8.106,0000
97	SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSO 20MG AMPOLA 5 ML BR 448616	AMPOLA	2.000	11,1780	22.356,0000
98	SACCHAROMYCES BOULARDII CÁPSULA 200MG BR 449023	CAPSULA	15.000	2,3175	34.762,5000
99	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA COMPRIMIDO 100MG S/C	COMPRIMIDO	8.000	4,7350	37.880,0000
100	SERTRALINA COMPRIMIDO 50MG BR 272365	COMPRIMIDO	150.000	0,1160	17.400,0000
101	SILIMARINA COMPRIMIDO 200MG BR 426922	COMPRIMIDO	5.000	1,4312	7.156,0000
102	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL FRASCO 15 ML BR 412965	FRASCO	2.000	1,6750	3.350,0000
103	SIMETICONA COMPRIMIDO 40MG BR 412963	COMPRIMIDO	4.000	0,1618	647,2000
104	SULFATO DE ATROPINA 10MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML BR 271051	FRASCO	60	12,2387	734,3220
105	TIAMAZOL COMPRIMIDO 10MG BR 287824	COMPRIMIDO	3.000	0,5586	1.675,8000
106	TIMOLOL, MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML BR 272581	FRASCO	150	3,2334	485,0100
107	TIORIDAZINA CLORIDRATO COMPRIMIDO 100MG BR 272367	COMPRIMIDO	5.000	1,5301	7.650,5000
108	TOBRAMICINA 0,30% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML BR 271581	FRASCO	250	39,2017	9.800,4250
109	TOPIRAMATO COMPRIMIDO 50MG BR 272850	COMPRIMIDO	40.000	0,2130	8.520,0000
110	TRAMADOL CÁPSULA 50MG BR 268534	CAPSULA	20.000	0,1475	2.950,0000





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

111	TRIANCINOLONA ACETONIDA POMADA ORAL 1MG BISNAGA 10G BR 434473	POMADA	80	4,2000	336,0000
112	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 50MG + 1.000MG BR 397600	COMPRIMIDO	18.750	1,2590	23.606,2500
113	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12 COMPRIMIDO BR 437109	COMPRIMIDO	40.000	0,0483	1.932,0000
114	ACEBROFILINA 5MG/ML PEDIATRICO FRASCO 120ML BR448838	FRASCO	10	3,7350	37,3500
115	ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO FRASCO 120ML BR448839	FRASCO	10	5,6850	56,8500
116	CURATIVO/ COBERTURA, APLICAÇÃO : P/FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE CARVÃO ATIVADO COMPONENTE 4:C / PRATA, DIMENSÃO : CERCA DE 10X10CM BR 485057	UND	5	18,6600	93,3000
117	CURATIVO/ COBERTURA, APLICAÇÃO : P/FERIDA, ASPECTO FÍSICO: FITA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, COMPONENTE 2:C /CMC, COMPONENTE 4:C/PRATA BR 484854	UND	5	21,4725	107,3625
118	ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDO BR271357	COMPRIMIDO	60	0,0662	3,9720
119	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO 3MG/ML INFANTIL FRASCO 100ML BR446264	FRASCO	10	2,7724	27,7240
120	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO 6MG/ML ADULTO FRASCO 100ML BR446263	FRASCO	10	2,7868	27,8680
121	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML INFANTIL FRASCO 100ML BR 449010	FRASCO	10	4,0127	40,1270
122	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML ADULTO FRASCO 100ML BR449011	FRASCO	10	4,8206	48,2060
123	CEFADROXILA 500MG CAPSULA BR271982	CAPSULA	60	2,2286	133,7160
124	CELECOXIBE 200MG CAPSULA BR268866	CAPSULA	60	0,5796	34,7760
125	CIANOCOBALAMINA /PIRIDOXINA/TIAMINA INJ. AMPOLA S/C	AMPOLA	6	5,6235	33,7410
126	CLORETO DE SÓDIO + CLORETO BENZALCONICO 0,9% + 0,01 % FRASCO 30ML BR270020	FRASCO	5	0,9235	4,6175
127	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5MG/ML FRASCO 5ML BR 288300	FRASCO	5	33,8463	169,2315
128	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 18MG COMPRIMIDO S/C	COMPRIMIDO	60	1,7326	103,9560
129	CLORIDRATO DE DESVENLAFAXINA 50MG COMPRIMIDO BR405898	COMPRIMIDO	60	0,7650	45,9000
130	CLORTALIDONA 25MG COMPRIMIDO BR274497	COMPRIMIDO	60	0,2484	14,9040
131	GEL CICATRIZANTE HIDROGEL	POMADA	5	18,5500	92,7500
132	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLOR. DE PIRIDOXINA 5MG/MG FRASCO S/C	FRASCO	5	5,0500	25,2500
133	DROPROPIZINA 3 MG/ML FRASCO 120 ML BR272602	FRASCO	5	6,5454	32,7270
134	ESPIRAMICINA 500MG COMPRIMIDO S/C	COMPRIMIDO	20	5,2731	105,4620





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

135	CIPROTERONA ACETATO + ETINILESTRADIOL 2 MG + 0,035 MG COMPRIMIDO BR271110	COMPRIMIDO	40	0,2220	8,8800
136	FUROATO DE FLUTICASONA 27, MCG FRASCO 120 DOSES SPRAY NASAL BR448563	FRASCO	5	63,9100	319,5500
137	GINKGO BILOBA 80MG COMPRIMIDO S/C	COMPRIMIDO	120	0,2950	35,4000
138	GESTODENO 0,75MG + ETELESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO BR332795	COMPRIMIDO	40	0,6835	27,3400
139	GLICOSAMINA ASSOCIADO CONDOITINA 1,5G + 1,2G e SAIS SULFATOS SACHÊ 4,13G BR394237	SACHÊ	60	3,4712	208,2720
140	HIDROCORTISONA + SULFATO NEOMICINA + SULFATO DE POLIMOXINA 10MG/ML + 5MH/ML + 10.000UI/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 10ML S/C	FRASCO	5	15,4102	77,0510
141	HIPROMELOSE 0,5% FRASCO 10ML BR270042	FRASCO	5	14,2317	71,1585
142	LATANOPROSTA ASSOCIADO COM TIMOLOL 50MCG/ML + 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 2,5 ML BR294094	FRASCO	5	59,5750	297,8750
143	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LUTÉINA/VITAMINA C e E + ZINCO COMPRIMIDO BR 457873	COMPRIMIDO	60	2,4600	147,6000
144	MALEATO DEXCLORFERINAMINA 0,4MG + BETAMETASONA 0,05MG FRASCO 120ML BR393870	FRASCO	10	2,3233	23,2330
145	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO BR273710	COMPRIMIDO	24	0,1212	2,9088
146	OLMESARTANA 20MG COMPRIMIDO BR296741	COMPRIMIDO	60	0,5465	32,7900
147	PARACETAMOL ASSOCIADO C/DICLOFENACO CARISOLPEODOL E CAFEÍNA 300MG + 50MG + 125MG + 30MG COMPRIMIDO BR270917	COMPRIMIDO	30	0,1842	5,5260
148	PASSIFLORA INCARNATA 260MG COMPRIMIDO BR439128	COMPRIMIDO	60	0,3882	23,2920
149	PIOGLITAZONA CLORIDRATO 15MG COMPRIMIDO BR305493	COMPRIMIDO	60	1,7930	107,5800
150	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 3MG/G POMADA 40 MG BR 440054	POMADA	5	26,9538	134,7690
151	ROSUVASTATINA 20MG COMPRIMIDO BR282882	COMPRIMIDO	120	0,2970	35,6400
152	SENN ALEXANDRINA 28,9MG + CASSIA FISTULA 19,5MG COMPRIMIDO BR 473392	COMPRIMIDO	20	3,1087	62,1740
153	SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G RETAL 6,5G BR 365454	POMADA	3	4,9792	14,9376
154	TARTARATO DE EVOGLIPTINA 10 MG COMPRIMIDO S/C	COMPRIMIDO	30	0,1013	3,0390
155	VALERATO DE BETAMETASONA 1MG/G POMADA 30MG BR 448603	POMADA	5	7,5506	37,7530
156	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO BR306145	COMPRIMIDO	60	0,9602	57,6120
157	EMPAGLIFLOZINA 1 - COMPRIMIDO 10MG BR 437078	COMPRIMIDO	30.000	5,7342	172.026,0000
158	VILDAGLIPTINA 1 + CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 50MG + 1.000MG BR 397600	COMPRIMIDO	56.250	1,2590	70.818,7500
VALOR TOTAL (R\$)					1.406.522,0774





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de manter estoque suficiente para a dispensação regular dos medicamentos prescritos aos usuários da rede municipal, evitando a interrupção de tratamentos e o desabastecimento das Farmácias Municipais.

2.2. A Lei Municipal nº 1.947/2026 estabeleceu a REMUME 2026 e determinou que os medicamentos relacionados no Anexo II, embora excluídos da relação básica, continuem sendo distribuídos às pessoas carentes mediante avaliação social.

2.3. O registro de preços com fornecimento parcelado permite adequar as aquisições ao consumo efetivo, preservar os prazos de validade, reduzir perdas e ampliar a competitividade mediante adjudicação por item.

2.4. O Município não elaborou Plano de Contratações Anual – PCA, considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 6º do Decreto Municipal nº 017/2024 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. A contratação foi precedida do planejamento necessário, mediante Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, definição do objeto e justificativa da necessidade.

3. VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. As contratações decorrentes da Ata observarão os prazos e as condições nela estabelecidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais:

- a) fornecer medicamentos que atendam integralmente às especificações, concentrações, formas farmacêuticas, unidades e quantidades estabelecidas;
- b) possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível;
- c) entregar os produtos em embalagens originais, íntegras, lacradas e identificadas com fabricante, lote, fabricação e validade;
- d) observar as normas sanitárias relativas ao armazenamento, transporte e distribuição de medicamentos, inclusive quanto ao controle de temperatura;

4.2. Proibições e vedações:

- a) é vedada a subcontratação do fornecimento;
- b) é proibido fornecer medicamento em desacordo com as especificações ou sem o registro sanitário exigível;
- c) é vedado atrasar a entrega sem motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

- d) é vedada a substituição do produto, fabricante, apresentação ou marca ofertada sem prévia autorização da Administração, quando juridicamente admissível;
- e) é vedada a cobrança de fretes, tributos ou quaisquer valores adicionais não previstos na proposta.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Forma de fornecimento: parcelado, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e mediante autorização de compra.
- 5.2. Prazo de entrega: até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra.
- 5.3. Local de entrega: Unidade Básica de Saúde Ernesto Suzuki, Rua Francisco de Mello Sobrinho, nº 423, Centro, São Pedro do Ivaí – PR, CEP 86.945-000, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h, ressalvados feriados e pontos facultativos.
- 5.4. Condições de entrega: os produtos deverão ser novos, estar nas embalagens originais e íntegras e ser transportados nas condições determinadas pelo fabricante e pelas normas sanitárias. Medicamentos termolábeis deverão ser entregues em embalagem térmica adequada, acompanhados de comprovação do controle de temperatura durante o transporte.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

- 6.1. A execução será acompanhada pela gestão e pela fiscalização da Ata, que verificarão o cumprimento das autorizações de compra, dos prazos, das especificações, dos quantitativos, das condições de transporte e dos critérios de recebimento.
- 6.2. Fiscal da Ata: Meriele Candido da Silva Lobo, responsável pelo acompanhamento das entregas, conferência dos medicamentos, registro das ocorrências, comunicação das irregularidades e ateste dos documentos fiscais.
- 6.2.a. Fiscal suplente: a ser formalmente designado pela autoridade competente.
- 6.3. Gestora da Ata: Simone Tavares Magri, responsável pela coordenação da execução, adoção das providências administrativas e interlocução com os demais setores.
- 6.4. Instrumentos de controle: autorizações de compra, notas fiscais, registros de recebimento, controle de estoque, relatórios, comunicações formais e registro próprio das ocorrências.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, desde que o objeto tenha sido definitivamente recebido e atestado pelo fiscal, observada a ordem cronológica de pagamentos e a manutenção da regularidade exigida.
- 7.2. A Nota Fiscal deverá identificar a Ata, a autorização de compra, os itens, os quantitativos e os valores fornecidos. Havendo erro ou irregularidade, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade licitatória: Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços.

8.2. Critério de julgamento: menor preço por item, por se tratar de objeto divisível e composto por medicamentos autônomos, ampliando a competitividade e permitindo a participação de fornecedores especializados.

8.3. Será assegurado, quando cabível, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as exceções legais e a necessidade de preservação da competitividade e do abastecimento.

8.4. Além da habilitação jurídica e das regularidades fiscal, social e trabalhista previstas no edital, exigir-se-ão, conforme a atividade e os itens ofertados: registro da empresa e indicação do responsável técnico perante o Conselho Regional de Farmácia; Autorização de Funcionamento – AFE; Autorização Especial – AE para medicamentos sujeitos a controle especial; alvará de funcionamento; e licença sanitária válida. Os documentos deverão ser pertinentes ao objeto e estar vigentes.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.406.522,0774, conforme os quantitativos, os preços unitários e os subtotais constantes da planilha integrante deste Termo de Referência.

9.2. A estimativa foi elaborada com fundamento na pesquisa de preços e no respectivo mapa de apuração juntados aos autos, observados o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

9.3. Os documentos utilizados na formação dos preços, a metodologia adotada e o mapa de apuração integram o processo administrativo.

9.4. Os quantitativos são estimados e não obrigam a Administração à aquisição integral, considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas ocorrerão pela seguinte dotação:

Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - Saúde
10303 -Suporte Profilático e Terapêutico
103030428 - Assist. Medica, Sanitária, Saúde em Geral.
09.001.10.303.0428.2088 - Assistência Farmacêutica em Geral
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte 303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

11. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E RECEBIMENTO

11.1. Os medicamentos deverão corresponder integralmente à planilha de itens e à proposta aceita. Serão conferidos a denominação, concentração, forma farmacêutica, apresentação, unidade, quantidade, fabricante, registro sanitário, lote, validade, embalagem e condições de transporte.

11.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial das quantidades, embalagens, documentos e condições de transporte, sem representar aceitação definitiva.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação completa das especificações e ateste pelo fiscal da Ata.

11.4. O objeto será aceito somente quando atender integralmente às especificações e condições deste Termo de Referência e da proposta.

11.4.1. A fiscalização poderá utilizar notas fiscais, checklists, inspeções, registros fotográficos, relatórios e consultas aos registros sanitários.

11.4.2. Constatada irregularidade, a contratada deverá substituir o medicamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ou em prazo menor fixado pela Administração diante da urgência, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. Os medicamentos deverão possuir, na data da entrega, prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses e correspondente a, no mínimo, 75% do prazo total estabelecido pelo fabricante, salvo prazo diverso tecnicamente justificado e expressamente aceito pela Administração.

12.2. Medicamentos termolábeis deverão possuir, no mínimo, 80% do prazo total de validade remanescente e ser entregues com comprovação das condições de temperatura, salvo aceitação técnica justificada.

12.3. A contratada deverá substituir, sem ônus, os produtos com vícios, avarias, alteração de qualidade, desvio de temperatura, recolhimento sanitário ou desconformidade com o ofertado.

13. LOGÍSTICA REVERSA

13.1. A contratada deverá recolher e dar destinação adequada aos medicamentos por ela fornecidos que sejam recusados, avariados, objeto de recolhimento sanitário ou identificados como impróprios para uso por fato imputável ao fornecimento. Os resíduos decorrentes da dispensação e do uso pela rede municipal observarão o plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e a legislação aplicável.

14. REAJUSTE, ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

14.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período inferior a 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado.

14.2. Em caso de prorrogação da Ata e decorrido o interregno mínimo de um ano, poderá ser aplicado o reajuste pelo IPCA, ou índice que venha a substituí-lo, contado da data do orçamento estimado, desde que previsto no edital e formalmente requerido.





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

14.3. Será assegurada a revisão dos preços registrados quando comprovada alteração extraordinária dos custos decorrente de fato superveniente enquadrável na legislação, mediante requerimento fundamentado, documentação comprobatória e análise administrativa.

15. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Obrigações da Contratante

- a) Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos no Edital e no Contrato/Ata.
- b) Verificar, dentro do prazo fixado, a conformidade provisória dos bens recebidos com as especificações constantes no Edital e Contrato/Ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, qualquer imperfeição, falha ou irregularidade verificada no objeto fornecido, solicitando sua substituição, reparo ou correção.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações da Contratada, designando servidor responsável para tal atividade.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada, no valor e forma estabelecidos no Edital e Contrato/Ata, dentro do prazo previsto.
- f) decidir as solicitações da contratada nos prazos legalmente previstos, mediante instrução adequada;
- g) A Administração não se responsabiliza por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, mesmo que relacionados à execução do Contrato/Ata, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- h) Constituem direitos da Contratante receber o objeto do Contrato/Ata nas condições acordadas e da Contratada perceber o valor ajustado conforme o estabelecido no Contrato/Ata. Os direitos das partes encontram-se previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e, supletivamente, no Código Civil Brasileiro e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

15.2. Obrigações da Contratada

- a) Cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e Contrato/Ata, assumindo integralmente os riscos e despesas decorrentes da execução correta e completa do objeto.
- b) Entregar/executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos no Edital e Contrato/Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
- c) Responder pelos vícios e danos decorrentes do objeto, em conformidade com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto que apresentar avarias ou defeitos, dentro do prazo estabelecido no Edital e Contrato/Ata.
- e) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, apresentando a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021.
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato/Ata.
- h) Assumir todas as despesas relativas a impostos, fretes e demais encargos relacionados ao fornecimento do objeto.
- i) Apresentar, sempre que solicitado, documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações legais vigentes, especialmente sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais e comerciais.
- j) substituir, sem ônus para a Administração, os medicamentos recusados ou que apresentem avarias, vícios, alterações de qualidade ou desconformidade, dentro do prazo fixado neste Termo de Referência.





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

k) Responder integralmente, nos termos do art. 18 e seguintes do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), por quaisquer vícios de qualidade ou quantidade do objeto fornecido, obrigando-se a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos ou serviços que apresentarem defeitos, dentro do prazo fixado pelo Edital, Termo de Referência ou Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei ou no Contrato/Ata.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do Contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do Contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente à infração prevista no inciso I do item 16.1, quando não se justificar penalidade mais grave.

16.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

16.2.3. Após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

16.2.4. Para as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 16.1, poderá ser aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item ou da obrigação inadimplida.





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

16.2.5. Para as infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 16.1, poderá ser aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item ou da obrigação afetada.

16.2.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 16.1, observados o devido processo legal e a proporcionalidade.

16.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 16.1.

16.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de São Pedro do Ivaí e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com outras multas previstas.

16.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

16.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

17 – DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelas servidoras abaixo assinadas, no exercício de suas atribuições e com fundamento nos documentos da fase preparatória.

São Pedro do Ivaí, 12 de Agosto de 2026.

Assinado por:

Izabella Backes

21/08/2026 - 09:37

MCINGPX4SJWFFHAFATVMNG

IZABELLA BACKES
Farmácia Municipal

Assinado por:

SIMONE TAVARES MAGRI

21/08/2026 - 09:25

4Z9CK0YVSXCRU8MK40NA3G

SIMONE TAVARES MAGRI
Secretária de Saúde

